

PORTARIA Nº. 369/19.06.2013

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, no mês de **JUNHO/2013**.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
111791-1	FRANCISCA GUIMARAES PINTO	2011/2012	03.06.2013 A 02.07.2013
82317-1	GERSON JESUS BRITO RODRIGUES	2010/2011	17.06.2013 A 16.07.2013
722359-1	LUCILENE CHAVES DA SILVA SANTANA	2011/2012	03.06.2013 A 02.07.2013
54190792-1	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	2012/2013	17.06.2013 A 16.07.2013

PORTARIA Nº. 370/19.06.2013- CONCEDER Férias regulamentares a servidora **ELENITA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº. 99325-1, no período 01.02.2013 A 02.03.2013, referente ao Exercício 2012/2013.

PORTARIA Nº. 371/19.06.2013- CONCEDER Férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO LOPES DE SOUZA**, matrícula nº. 99244-1, no período 01.03.2013 A 02.03.2013, referente ao Exercício 2011/2012.

ERRATA- FÉRIAS:

Retifica-se a Portaria nº 303/24.05.2013, publicada no **DOE:32405/27.05.2013**, referente a servidora **RAQUEL SARAIVA BRITO**, matrícula nº.57197906-1.

Onde se lê: 10.06.2013 A 09.07.2013

Leia-se: 17.06.2013 A 16.07.2013

Retifica-se a Portaria nº 254/22.05.2012, publicada no **DOE:32163/23.05.2012**, referente a servidora **LUCILENE CHAVES DA SILVA SANTANA**, matrícula nº.722359-1

Onde se lê: Exercício: 2011/2012

Leia-se: Exercício: 2010/2011

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.06.2013.

ROSANGELA ROCHA PIRES

DIRETOR DA DGETS/GAB/SESPA.

PORTARIA Nº 764 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542930

PORTARIA Nº 764 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os termos da Convocação Pública – Edital de Seleção nº 005/2013, de 07 de junho de 2013, publicado no DOE nº. 32.413 de 10/06/2013, que deflagrou a Convocação Pública das Organizações Sociais habilitadas e interessadas na gerência do **HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA**, situado no município de Tailândia – PA;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 752, de 11 de junho de 2013, publicada no DOE nº. 32.415 de 12/06/2013, que constituiu a Comissão para análise e julgamento das propostas apresentadas no Certame;

CONSIDERANDO, a conclusão dos trabalhos realizados por essa Comissão;

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado final do Certame, informando que, após análise técnica das propostas apresentadas pelas candidatas ao feito, a Organização Social Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, sagrou-se vencedora da Convocação Pública em apreço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19 DE JUNHO DE 2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública.

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542549

PORTARIA: 45

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA LOBO FILHO ENG.SANITARISTA
7295663

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
10302131273630000 0103000000 339033 240,00

Observação: PASSAGEM E LOCOMOÇÃO

Ordenador: SILVIA REGINA NOBRE MOREIRA BASTOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542616

PORTARIA Nº 690, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1551/12 (DOE de 13/12/12) que constituiu a Comissão Permanente de Processo

Administrativo Disciplinar do Nível Central da SESPA, composta pelos servidores VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, BENEDITO RAMIRES BRASIL, LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS, a primeira designada na condição de Presidente e os demais como Membros respectivos;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 684/13 (DOE de 28/05/13) foi providenciada a substituição do servidor LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS pela servidora LÚCIA DE NAZARÉ DA COSTA LOPES em virtude de o mesmo encontrar-se em processo de aposentadoria;

RESOLVE:

I – Alterar a composição dos integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/NC/SESPA prevista na Portaria nº 1551/12, passando a contemplar a seguinte formação:

PRESIDENTE:

- VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, Administradora, matrícula nº 5637716/2.

MEMBROS:

- BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, matrícula nº 2836/1.

- LÚCIA DE NAZARÉ DA COSTA LOPES, Odontóloga, matrícula nº 3156907/1.

SUPLENTE:

- ANA MARIA CORDEIRO XAVIER DE ALMEIDA, Assistente Social, matrícula nº 54195626/2; e

- MÔNICA DA ROCHA FADUL, Médica Veterinária, matrícula nº 57191326/1.

II – Ficam convalidados todos os atos praticados pela sobredita Comissão a partir de 28/05/2013.

III - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do Nível Central/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

IV - A Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

V - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VI – A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VII – A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VIII – Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

IX – A Comissão subordinar-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

X – Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XI – O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIII - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pela sua presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XIV – Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XV – Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

XVI- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de junho de 2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- PORTARIA/SESPA Nº 063/2013 PROCESSO Nº

165763/08

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542629

JULGAMENTO

Ref. Processo Administrativo Disciplinar - Portaria/SESPA nº 063/2013

Processo nº 165763/08

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 223, *caput*, da Lei nº 5.810/94, e

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão Processante designada por meio da sobredita Portaria constante às fls. 143/146;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico exarado às fls. 162/163 dos autos.

RESOLVE:

Acatar, nos termos do art. 224 *caput* da Lei nº 5.810/94, a recomendação constante do Relatório da Comissão Processante no que diz respeito à manutenção da exoneração *ex - officio* do ex - servidor RODRIGO MONTEIRO SOARES e **determinar o arquivamento do presente feito.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de junho de 2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542643

TERMO ADITIVO Nº: 03

DATA DE ASSINATURA: 13/06/13

VIGÊNCIA: 13/06/13 a 13/08/13

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação 04/11.

OBJETO: Prorrogação de Vigência

Nº TERMO DE COOPERAÇÃO: 04

EXERCÍCIO: 2011

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Obras Públicas- SEOP

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Helio Franco de Macedo Júnior

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542657

PORTARIA Nº 176 DE 13 DE JUNHO DE 2013

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. E considerando o teor do Processo nº 2013/161.

RESOLVE:

REMOVED, a contar de 03.06.2013, a servidora **CLAUDIA REGINA NAVAS PEREIRA LOUREIRO**, matrícula nº5763541/3, cargo ENFERMEIRO da UNIDADE DE REABILITAÇÃO – DEMÉTRIO MEDRADO para a UNIDADE DE REABILITAÇÃO – PSICOSSOCIAL.

PORTARIA Nº 177 DE 13 DE JUNHO DE 2013

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. E considerando o teor do Processo nº 2013/254482.

RESOLVE:

REMOVED, o servidor **ANDREY ANTHONY CALDAS TEIXEIRA**, matrícula nº54192770/1, cargo AGENTE DE PORTARIA do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – BELÉM para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA – PRESIDENTE VARGAS para exercício de suas atribuições no CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E CIDADANIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 19.06.2013.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SESPA

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542663

PORTARIA Nº 692 DE 05 DE JUNHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997. E considerando o teor do Processo nº2013/200851.